

A DEFESA PESSOAL NA VIDA POLICIAL DOS MILITARES DO 13° BPM

PERSONAL DEFENSE IN THE POLICE LIFE OF THE 13th BPM MILITARY

Gabriel da Silva Barros¹
Leon Denis da Costa²

RESUMO

O presente artigo estudou a defesa pessoal na vida policial dos militares do 13° BPM. Numa abordagem quantitativa, o estudo utilizou um questionário estruturado, com 17 questões fechadas, sendo que teve a participação de 34 policiais militares da Unidade. Os resultados evidenciam a importância significativa da defesa pessoal na vida dos policiais militares, indicam que as técnicas e práticas de defesa pessoal desempenham um papel crucial na segurança e bem-estar desses profissionais, que enfrentam situações desafiadoras e muitas vezes perigosas no cumprimento de suas funções. Conclui-se que a defesa pessoal tem um papel importante na vida dos policiais militares, proporcionando-lhes as ferramentas possíveis para enfrentar os desafios complexos e dinâmicos inerentes à sua profissão. O treinamento contínuo nessa área não apenas promove a segurança individual dos policiais, mas também contribui para a promoção de práticas policiais seguras e eficazes.

Palavras-chave: Ação Policial. Defesa Pessoal. Instrução.

ABSTRACT

This article studied self-defense in the police life of soldiers from the 13th BPM. In a quantitative approach, the study used a structured questionnaire, with 17 closed questions, with the participation of 34 military police officers from the Unit. The results highlight the significant importance of self-defense in the lives of military police officers and indicate that self-defense techniques and practices play a crucial role in the safety and well-being of these professionals, who face challenging and often dangerous situations in carrying out their duties. . It is concluded that self-defense plays an important role in the lives of military police officers, providing them with the possible tools to face the complex and dynamic challenges inherent to their profession. Continuous training in this area not only promotes individual officer safety, but also contributes to the promotion of safe and effective police practices.

Keywords: Police Action. Self-defense. Instruction.

¹Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma J: 5° CIA, Goiânia, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: gabrieldasilvabarross@gmail.com.

²Professor orientador. Tenente Coronel PM, Professor Titular da Especialização em Polícia e Segurança Pública, Especialista em Gerenciamento de Segurança Pública e Mestre em Sociologia, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiânia, dezembro de 2023. E-mail: leondenis1978@gmail.com.

1. INTRODUÇÃO

O policial militar pelo fato de exercer uma atividade repressiva e preventiva, está sempre em constante movimento, e pela razão de precisar intervir em diversas situações, às vezes é necessário usar técnicas para intervir em uma determinada ocorrência.

A defesa pessoal é uma habilidade essencial na vida policial, pois os policiais frequentemente podem enfrentar situações de alto risco que exigem o uso da força para proteger a si mesmos e aos outros. Aqui estão algumas considerações sobre a defesa pessoal na vida policial:

Segundo Pinto e Valério (2002), autodefesa é um conjunto de movimentos e técnicas defensivas e ofensivas abstraídas de um ou mais estilos de artes marciais, destinadas a promover a defesa pessoal de si ou de outros, incorporando tanto quanto possível o potencial físico, cognitivo e emocional do agente.

Nesse sentido, indaga-se em torno das discussões acerca da defesa pessoal na vida policial dos militares do 13º BPM. Devido a isto, por que saber o que é a defesa pessoal? Qual a importância da defesa pessoal na atividade policial militar? A defesa pessoal pode salvar vidas?

Realizar estudos referentes a defesa pessoal na vida do policial militar é importantíssima, pois, o policial pelo motivo de trabalhar diretamente com a criminalidade, seja repressiva ou preventivamente, precisa intervir, usar técnicas de imobilização e até mesmo impedir que o autor revide no momento da intervenção e consiga de alguma forma machucar ou tirar a vida do policial militar.

O uso da força com técnicas precisas acompanha o policial por toda carreira, seja num momento de algemamento, uma investida que venha derrubar o policial, ou até uma possível tentativa do agressor de tomar a arma do policial para tentar matá-lo.

Serão analisados os dados e demonstrar a importância de técnicas de defesa pessoal na intervenção do policial em ocorrências, de pouca complexidade até um nível maior de intervenção, a depender do caso concreto, bem como demonstrar a importância de técnicas de defesa pessoal na intervenção do policial em ocorrências, de pouca complexidade até um nível maior de intervenção, a depender do caso concreto.

Pretende-se investigar como os policiais militares enxergam a defesa pessoal na atividade policial, se possuem domínio ou conhecimento na área e se dedicam ao treinamento para utilizar como um recurso de força no serviço policial.

Para tanto, o estudo partiu de um levantamento bibliográfico acerca de defesa pessoal, uso da força pela polícia, e em seguida, foi feita a aplicação de um questionário fechado para aplicação aos policiais militares do 13º Batalhão de Polícia Militar.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 DEFESA PESSOAL

A autodefesa é um conjunto de movimentos defensivos e ofensivos abstraídos de um ou mais estilos de artes marciais destinados a promover a defesa pessoal de si mesmo ou de outros, e a incorporar tanto quanto possível o potencial físico, cognitivo e emocional do agente. A defesa pessoal inclui uma variedade de técnicas (ALECRIM; MACÊDO, 2016).

De acordo com Alecrim e Macêdo (2016), a medida que enfrentamos o aumento da violência, é importante que os policiais consigam se proteger, mantendo a boa forma física, além de desenvolverem autoconfiança ao estarem preparados para situações perigosas. O princípio da atuação na defesa pessoal é utilizar a física, a biomecânica e a anatomia sem usar ou pelo menos reduzir o uso da força.

Contudo, as atividades militares são uma das atividades mais importantes, sensíveis e complexas da sociedade e o seu papel fundamental é restringir a liberdade, limitar o comportamento e definir o comportamento dentro do quadro jurídico existente. Alcançar esse objetivo e cumprir sua missão constitucional de promover a segurança pública exige o uso da força e até mesmo de armas de fogo (RINCOSKI, 2003).

Portanto, o uso da força é exclusivo do Estado e é um uso objetivo e razoável da força pela polícia através do seu pessoal e é estritamente limitado no âmbito da lei para proteger a segurança pessoal dos cidadãos em causa.

A defesa pessoal conforme Terroni (2009), é um conjunto de técnicas e táticas, muitas das quais adaptadas de artes marciais e lutas esportivas, aplicadas à atuação policial. O ensino da defesa pessoal tem um objetivo principal: capacitar o policial para usar a força de forma eficaz e proporcional, apenas quando estritamente necessário e após esgotadas as demais alternativas, conforme o ordenamento jurídico em vigor

A Polícia Militar não deve considerar a defesa pessoal apenas como um meio de treinar os homens para a realização de atividades nas quais possam enfrentar situações adversas, controlar o agressor e causar danos mínimos. Mais importante ainda, é um ótimo mecanismo de equilíbrio para o ser humano, praticado como uma atividade física

complementar que desenvolve a aptidão física e aspectos mentais como o controle das emoções e a busca do equilíbrio (RINCOSKI, 2003).

Portanto, a autodefesa é um conjunto simples de técnicas físicas. Seu objetivo é proteger os indivíduos e suprimir os ataques inimigos. As técnicas de autodefesa podem ser aplicadas tanto por pessoas comuns quanto por profissionais de segurança (TERRONI, 2009).

O que diz a lei sobre o uso deste dispositivo para defesa pessoal. O artigo 5º da Constituição Federal de 1988 trata das garantias e dos direitos fundamentais de todo cidadão, e o parágrafo 2º estipula que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer algo incompatível com a lei. Com base no princípio da legalidade, o porte de ferramentas de defesa pessoal não pode ser considerado ilegal perante a lei, sendo responsabilidade do usuário usar o bom senso, estar totalmente preparado e lidar apenas com circunstâncias extremas (BRASIL, 1988).

Falando sobre esse assunto, Tzu (2000) comentou que o movimento de autodefesa é a ação principal, por isso destacou que deve ser realizado quando se está em posição favorável e concentra a força.

Os movimentos devem ser naturais, espontâneos e exclusivos do usuário. É necessário para tornar o praticante rápido, poderoso e preciso e, como o tripé que sustenta todas as artes marciais, também é necessário para a autodefesa. Os movimentos precisam proporcionar ao praticante poder simultâneo de ataque e defesa, permitindo-lhe avançar e recuar ao mesmo tempo. O ataque e a defesa devem ser coerentes, combinados, poderosos e contundentes. Quando usado corretamente, o movimento pode servir para distrair, enganar e confundir adversários amadores e até mesmo boxeadores experientes. Outra técnica é o uso de penas, relacionado ao jogo de esquivas, que ajuda a sair de muitas situações perigosas (TARTAGLIA, 2012, p. 3).

De acordo com Silva Filho e Moreira (2018), a disciplina de defesa Pessoal policial também ajuda o pessoal da segurança pública a desenvolver uma série de atributos cognitivos e de atitude que servem como parâmetros para avaliar e analisar esses comportamentos. Como exemplos: equilíbrio emocional, autoconfiança, dedicação e persistência.

No entanto, a existência de princípios técnicos de autodefesa que continuam a aplicar-se ao pessoal da gendarmaria será a solução definitiva para reduzir as denúncias de abuso de poder e terá um certo impacto na melhoria da qualidade do trabalho e da imagem da força.

Portanto, muitas pessoas veem a autodefesa como o uso da violência física para se protegerem de um ataque. Mas, na realidade, o conceito de legítima defesa é muito mais

complexo, e a violência física, se necessária, só deve ser utilizada como último recurso para quem precisa de se defender e preservar a sua integridade física (COSTA, 2006).

2.2 A IMPORTÂNCIA DA DEFESA PESSOAL NA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR

A importância da defesa pessoal para a atividade policial é indiscutível. A segurança dos policiais é fundamental para que eles possam exercer suas funções de forma eficaz e proteger a comunidade. Os policiais frequentemente se encontram em situações de risco, lidando com indivíduos potencialmente violentos ou criminosos. Ter habilidades de defesa pessoal pode ajudá-los a se proteger em situações de perigo iminente.

Entendemos que legítima defesa significa toda e qualquer medida destinada a proteger a integridade física de um indivíduo e manter sua capacidade de tomar autodeterminações. No Decreto 667/69 encontramos a polícia militar capazes de zelar pela observância da lei, desempenhando um papel dissuasor e repressivo em todos os casos de desordem (BRASIL, 1969).

Se considerarmos que se os policiais militares agirem sem o devido conhecimento de legítima defesa, sua segurança pessoal e até mesmo suas vidas estarão em risco. A falta desse conhecimento pode levar ao uso inadequado da força, resultando em danos indevidos ou até mesmo na morte dos cidadãos (MINAYO; ADORNO, 2013).

A natureza do trabalho policial traz uma série de consequências à saúde física dos agentes de segurança pública. Segundo Minayo e Adorno (2013), a profissão policial envolve riscos epidemiológicos e os policiais estão sempre expostos a conflitos armados que expõem a sua segurança pessoal.

O estudo de Silva Filho e Moreira (2018) também observou que, considerando a intensidade da atividade física e o nível de exaustão na ocupação dos militares, eles sofrem com diversos problemas de saúde ao longo de sua jornada de trabalho. Pensando nisso, os autores afirmam que o desenvolvimento de um programa de treinamento de defesa pessoal policial ajudará os militares a desenvolverem suas carreiras de maneira mais saudável, mesmo após a aposentadoria, após perceberem os efeitos positivos do impacto da atividade física no seu dia a dia.

Diante disso, a importância da formação contínua para Defesa Pessoal policial e atividades uniformizadas. Para este fim, parte-se do pressuposto de que os agentes policiais devem receber formação contínua sobre a questão para utilizarem a força de forma adequada e para terem em conta os regulamentos existentes sobre a questão. Procura

também demonstrar que a formação contínua em Defesa Pessoal policial prepara o policial militar para responder a situações em que o uso da força é necessário (VAZ; LAZAROTTO, 2023).

Deve-se também notar que os policiais bem treinados em técnicas de autodefesa podem muitas vezes prever o que acontecerá no caso de uma intervenção simplesmente observando a postura do seu oponente, o objeto em sua mão, e neste caso você pode até ser capaz de entender como isso pode ser usado contra você para que você possa evitar e antecipar tal uso (VAZ; LAZAROTTO, 2023).

Porém, Vaz e Lazarotto (2023) destacam que técnicas de autodefesa ou defesa policial são aquelas que levam em consideração as mais diversas situações que ocorrem no cotidiano das operações, nas quais os policiais enfrentam adversários que podem estar sóbrios, bêbados ou mesmo embriagados, nestes casos seus corpos muitas vezes não permitem que o indivíduo raciocine e na maioria das vezes tentam agredir a polícia.

Contudo para Silva Filho e Moreira (2018) afirmaram que os benefícios do treinamento físico contínuo aliado aos exercícios de artes marciais de autodefesa policial auxiliam os lutadores em diversos momentos do cotidiano. Além de melhorar a condição física, o autor também destacou que a prática regular da defesa pessoal pode ajudar a prevenir e combater eficazmente as disfunções físicas, manter a saúde, controlar o peso, aliviar o estresse e a tensão diária e desenvolver a autoconfiança, o autocontrole, autoconfiança, disciplina e força de vontade.

A pesquisa de Oliveira (2012) também destacou que o desempenho das funções policiais pode ser melhorado por meio da atividade física regular, o que pode contribuir para o aumento da produtividade, do bem-estar e da qualidade de vida.

Oliveira (2012) destaca que ao praticarem defesa pessoal de forma regular, os agentes de segurança pública podem melhorar sua condição física, além de dominarem melhor técnicas que os auxiliam no desempenho de suas funções. Os autores também verificaram uma ligação direta entre a condição física e as tarefas policiais como preditor de sucesso nas atividades diárias e no desempenho no trabalho.

No pensamento de Rincoski (2003), a defesa pessoal policial não é apenas um método de treinamento para reprimir o agressor e causar danos mínimos:

Para o ser humano é um excelente mecanismo de equilíbrio, praticado como atividade física complementar, pode desenvolver qualidades físicas (regulação, resistência, flexibilidade, aparência, força) e desenvolver aspectos psicológicos (coordenação de pensamento, disciplina, controle emocional), relaxamento, busca

de equilíbrio, uma forma de desabafar emoções como frustração, raiva, tristeza, estresse, ansiedade (RINCOSKI, 2003, p. 16).

Na formação de defesa pessoal policial, a corporação busca aprimorar o preparo de seus agentes, dotando-os de competências técnicas e táticas adequadas para lidar com situações desafiadoras. Desta forma, reduzem-se os riscos da intervenção policial, mantendo a segurança pessoal dos agentes.

3. METODOLOGIA

Este artigo científico tenta investigar as concepções de policiais militares acerca do treinamento de defesa pessoal, a frequência, domínio e emprego no exercício da atividade policial. Trata-se de uma pesquisa quantitativa. Por meio desse artigo, busca-se estudar a defesa pessoal na vida policial dos militares do 13º BPM.

O estudo será realizado no período de agosto a outubro de 2023, por meio de revisão bibliográfica de artigos científicos e teorias relacionadas à polícia militar em plataformas online; para coleta de dados será utilizado um questionário estruturado sobre o tema, com pergunta fechada (Anexo A).

Para compreender as perspectivas desses profissionais sobre defesa pessoal, foram utilizadas pesquisas bibliográficas e pesquisas de campo. O modelo visa coletar elementos indisponíveis que, uma vez organizados, possam fornecer subsídios para ampliar o tema de pesquisa. Neste caso, utilizou-se um questionário contendo dezoito questões abertas para o 13º BPM, sobre o tema da pesquisa.

Após a aplicação do questionário, a análise foi realizada segundo um modelo quantitativo que leva em conta aspectos como valores, crenças, hábitos, atitudes, representações, visando aprofundar o fenômeno em estudo, tanto individual quanto coletivamente (MINAYO, 2000). As respostas serão transcritas e posteriormente analisadas com base na teoria utilizada no trabalho.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DOS POLICIAIS E DA AMOSTRA DA PESQUISA

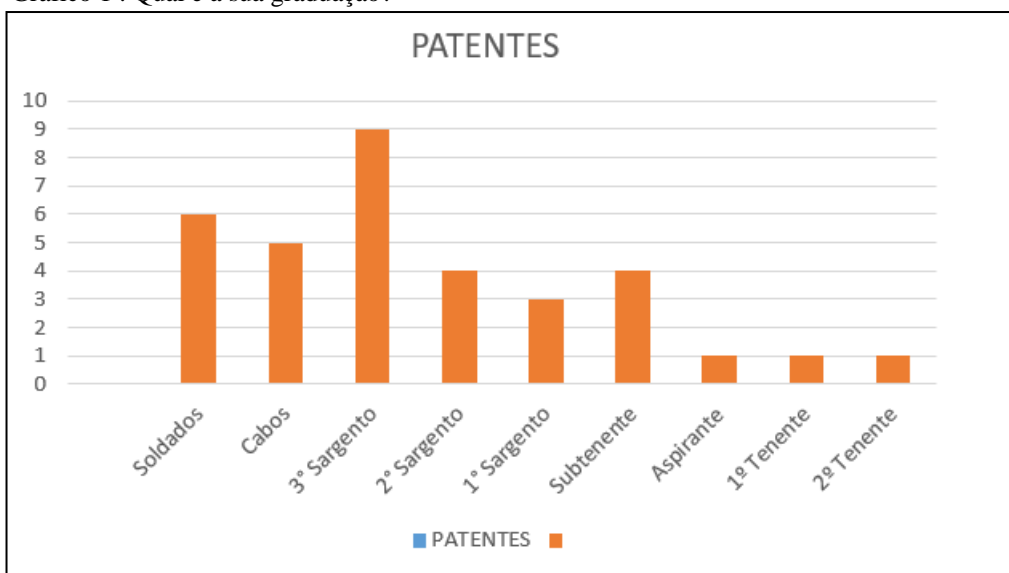
A amostra desta pesquisa é composta pelo total de 34 participantes que responderam o questionário elaborado pelo *Google Forms* disponibilizado via link encaminhado por meio de

aplicativo de mensagens instantâneas para grupos da comunidade e de forma individual ocorrido durante os meses de agosto à outubro de 2023.

Neste tópico apresentamos os resultados de um questionário respondido por 34 policiais. O questionário é composto por questões que visam captar informações, como análise e comparação de situações em que o policial está sujeito ao uso da força corpórea, a necessidade da capacitação dos agentes de polícia em artes marciais para defesa pessoal, forma de auxiliar no bem estar e na segurança das atividades de incumbência da profissão.

Os participantes podem se classificar nas seguintes patentes: 6 (17,6%) soldados; 5 (14,7%) cabos; 9 (26,5%) 3º sargento; 4 (11,8%) 2º sargento; 3 (8,8%) 1º sargento; 4 (11,8%) subtenente; 1 (2,9%) aspirante; 1 (2,9%) 2º tenente e 1 (2,9%) 1º tenente, como mostra o gráfico 1.

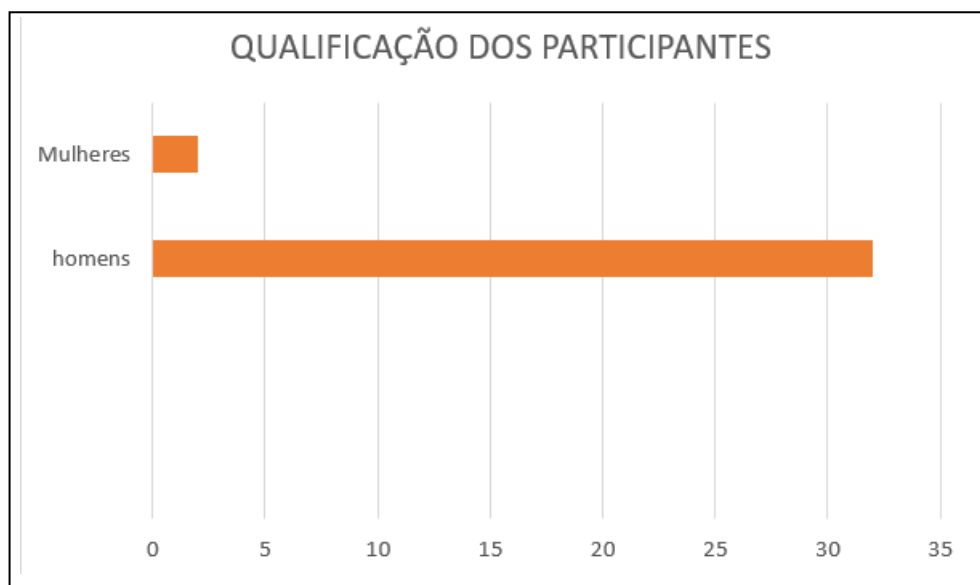
Gráfico 1 : Qual é a sua graduação?



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Da qualificação, com a maioria de 32 (94,1%) dos participantes sendo eles homens e 2 (5,9%) mulheres, como mostra o gráfico 2. Quanto ao tempo de atuação na polícia militar, 15 (44,1%) participantes estão de 6 a 10 anos; 15 (44,1%) 21 a 30 anos 3 (8,8%) 1 a 5 anos e 1 (2,9%) 11 a 20 anos.

Gráfico 2 : Sexo?



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

O 13º Batalhão da Polícia Militar de Goiás foi criado em 1994 e é responsável pelas operações preventivas e de segurança pública na região noroeste da capital goiana, conforme figura 1.

Figura 1 – 13º Batalhão da Polícia Militar de Goiás.



Fonte: Google Earth (2023).

Inicialmente ocupada por fazendas e locais de lazer, a área tornou-se uma das maiores áreas residenciais de Goiânia, abrigando atualmente mais de 126 comunidades e crescendo a um ritmo vertiginoso.

O Território Noroeste gradualmente se desfez do estigma suburbano e continuou a se expandir, com diversas áreas em crescimento e importantes vias comerciais, como as Avenidas Mangalô e Goiás. Nesta situação em evolução, a Polícia Militar da Região Noroeste e os residentes continuam a trabalhar em conjunto para progredir e colher os resultados positivos da redução das taxas de criminalidade.

Na linguagem profissional, os turnos de escalas de serviço são designados, geralmente, pelo produto que representa o período de trabalho e o de folga posterior. Assim, por exemplo, uma sequência de turnos de 6 horas é representada pela equação 6x18 (seis por dezoito), uma vez que se dá na proporção de um turno por dia para cada trabalhador ou equipe, totalizando 24 horas o período de trabalho e o de descanso ou folga. Essa representação é vulgarmente chamada de ‘escala’, sendo que as mais comuns são as de 12 ou 24 horas de trabalho contínuo, variando o período de folga posterior.

4.2 CONHECIMENTO E DOMÍNIO DE DEFESA PESSOAL

No setor noroeste de Goiânia, onde fica situado o 13º Batalhão da Polícia Militar de Goiás, tem suas atribuições em 57 bairros.

Sendo eles; Alto do vale; Anglo; da Vitória; Barravento; Boa Vista; Residencial Brisas da Mata; Setor Candida de Moraes; Chácaras Maria Dilce; Conjunto Primavera; Empresarial; Setor Estrela D'Alva; Vila Finsocial; Floresta; Fonte das Águas; Green Park; Jardim Belvedere; Jardim Camargo; Jardim Colorado; Jardim Curitiba; Jardim das Hortências; Jardim das Rosas; Jardim Fonte Nova; Jardim Helou; Jardim Lago Azul; Jardim Liberdade; Jardim Nova Esperança; Jardim Vista Bela; Juscelino Kubitschek; Malibu; Mansões Paraíso; Mansões Rosas de Ouro; Marabá; Setor Morada do Sol; Noroeste; Setor Novo Planalto; Parque Aeronáutico Antônio Sebba Filho; Parque Maracanã; Parque Santa Rita; Privê Norte; Residencial Recanto do Bosque; Setor Parque Tremendão; Paulo Pacheco; Recreio Estrela D'Alva; Recreio Panorama; Residencial Fortaleza; Residencial Maringá; Residencial Mirante; São Carlos; São Domingos; Setor Estrela Dalva; São Joaquim; Senador Albino Boaventura; Solange Parque; Solange Parque I; Terra Nova; Vila Mutirão Vila Mutirão I.

em ordem decrescente as alternativas que obtiveram mais frequência de escolha por parte dos participantes, são 26 (76,5%) intervenção em ocorrência de crime; 23 (67,6%) atendimento a chamados de vítimas; 13 (38,2%) abordagem policial; 12 (35,3%) prisões em flagrante delito; 7 (20,6%) em outras; 5 (14,7%) controle de manifestações e 2 (5,9%) lavratura de TCO-PM.

Considera-se relevante o treinamento constante em defesa pessoal ofertado pela PMGO, 29 (85,3%) participantes consideram que sim; 4 (11,8 %) que não e 1 (2,9%) não consegue opinar. Em escala de 1 a 5 sobre a importância do treinamento de defesa pessoal, onde 1 indica “não importante” e 5 ‘extremamente importante’, 22 (64,7%) participantes optaram por “extremamente importante”; 6 (17,6%) “muito importante” e 6 (17,6%) ‘importante’, como citado. Com qual frequência seria de mais eficácia para o treinamento de defesa pessoal, 15 (44,1%) participantes optaram por treinamento semanalmente; 10 (29,4%) diariamente; 4 (11,8%) mensalmente; 4 (11,8%) anualmente e 1 (2,9%) outra frequência.

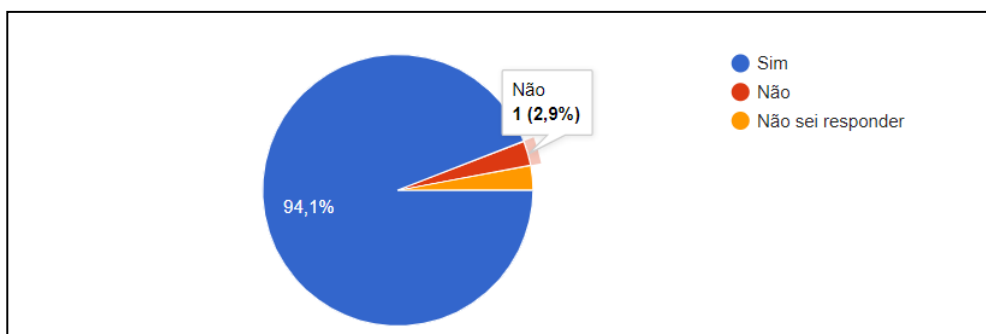
De acordo com a qualidade da instrução e treinamento de defesa pessoal obtida na formação e aperfeiçoamento do policial militar, 14 (41,2%) participantes considera insatisfatório; 10 (29,4%) satisfatório; 6 (17,6%) péssimo e 4 (11,8%) bom. Levando em ênfase a infraestrutura e a logística de equipamentos e qualificação de instrutores para o treinamento de defesa pessoal, pode se concluir que poderá ocorrer treinamento de nível satisfatório, 31 (91,2%) participantes afirmam não possuir condições; 2 (5,9%) não têm certeza e 1 (2,9%) que sim.

Dessa forma conforme os dados acima, a defesa pessoal envolve técnicas e estratégias para proteger o mesmo em situações de perigo ou conflito. Alguns tópicos relacionados à descrição pessoal incluem como técnicas de autodefesa.

4.2 EXPERIÊNCIA COM DEFESA PESSOAL

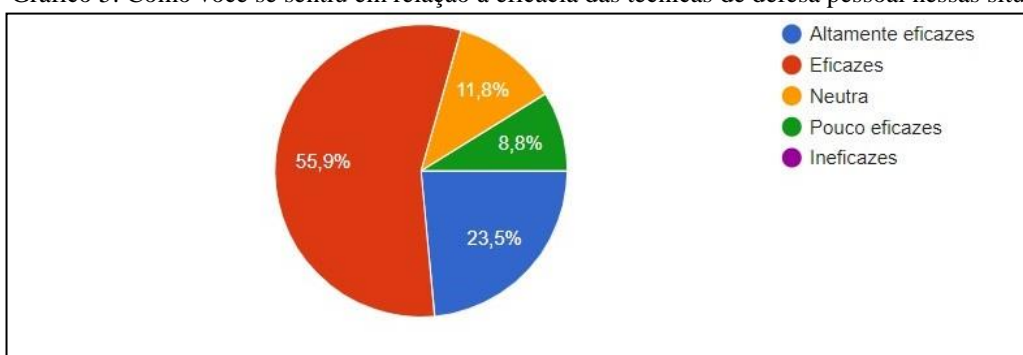
Das situações reais de serviço policial, ocorreu a necessidade da utilização de técnicas de defesa pessoal, 32 (94,1%) participantes afirmam já ter tido a necessidade da utilização; 1 (2,9%) não houve a necessidade e 1 (2,9%) não consegue opinar. Em relação a eficácia das técnicas de defesa em situações reais, 19 (55,9%) participantes declaram ter eficaz; 8 (23,5%) altamente eficaz; 4 (11,8%) neutra e 3 (8,8%) pouco eficaz, conforme mostra o gráfico 4 e 5.

Gráfico 4: Você já teve que utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial.



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Gráfico 5: Como você se sentiu em relação à eficácia das técnicas de defesa pessoal nessas situações reais.



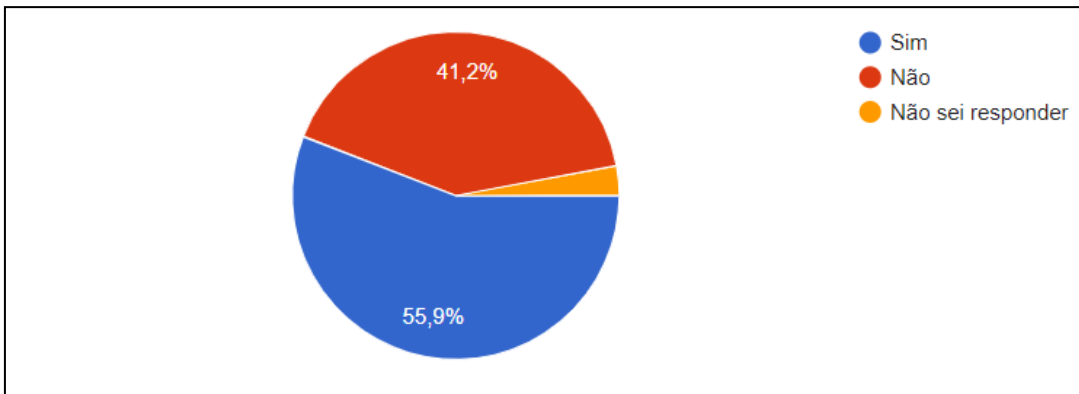
Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Diante disso, Quando mencionamos "experiência com defesa pessoal", estamos se referindo às vivências ou práticas que uma pessoa teve no contexto da autodefesa e como ela adquiriu conhecimentos e habilidades nessa área.

4.4 EMPREGO DE TÉCNICAS E O BEM-ESTAR

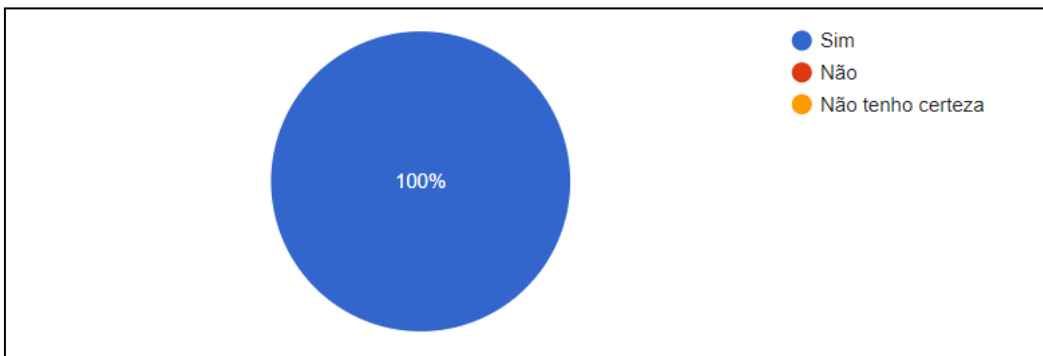
Sobre incidentes e lesões por aplicação de técnicas de defesa pessoal na atividade policial, 19 (55,9%) participantes afirmam já ter sofrido algum tipo de lesão; 14 (41,2%) não sofreram nenhuma lesão e 1 (2,9) não consegue opinar. Acredita-se que o treinamento de defesa pessoal contribui positivamente para o bem estar e a segurança no trabalho, 34 participantes equivalente a 100% dos respondentes concordam com a afirmação, serão mostrados no gráfico 6 e 7.

Gráfico 6: Você já sofreu lesões ou incidentes relacionados ao uso de técnicas de defesa pessoal durante o serviço policial.



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Gráfico 7: Você acredita que o treinamento em defesa pessoal contribui positivamente para o seu bem-estar e segurança no trabalho.



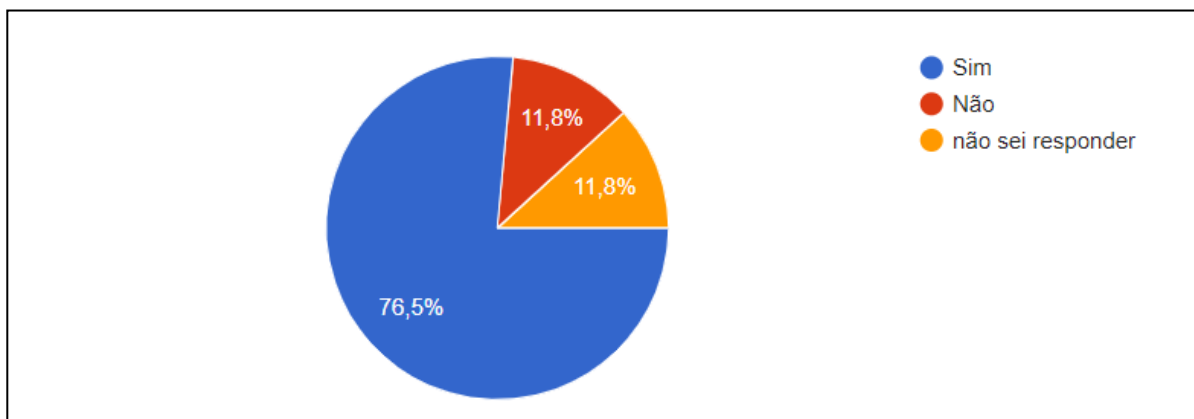
Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Seguindo os dados, o emprego de técnicas de defesa pessoal pode ter um impacto significativo no bem-estar das pessoas, tanto física quanto mentalmente. O treinamento em defesa pessoal pode aumentar a confiança de uma pessoa. Saber que você possui habilidades para se proteger em situações de perigo pode melhorar sua autoconfiança.

4.5 RECONHECIMENTO DA DEFESA PESSOAL COMO NÍVEL DE FORÇA POLICIAL

De acordo com o reconhecimento das técnicas de defesa como uma pronta resposta e exercício de força policial, para a execução das atividades em situação de não cooperação e resistência ativa, 26 (76,5%) concordam que sim, a utilização de técnicas de defesa é uma forma de exercício de força policial; 4 (11,8%) não e 4 (11,8%) não conseguem opinar, de acordo com o gráfico 8.

Gráfico 8: Você reconhece o uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta de força policial em serviços policiais com resistência ativa ou comportamento não cooperativo.



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

O reconhecimento da defesa pessoal como um nível de força na aplicação da lei é um aspecto importante no treinamento e na atuação das forças policiais. A defesa pessoal é geralmente considerada um dos níveis de força disponíveis para os policiais, e seu uso deve ser fornecido e justificado de acordo com as situações. As forças policiais geralmente têm uma escala de força que classifica as ações que os policiais podem tomar em resposta a diferentes níveis de resistência ou ameaça. A defesa pessoal muitas vezes é considerada um nível de força intermediária entre a presença policial e o uso de força letal..

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em resumo, uma análise sobre a defesa pessoal na vida policial dos militares reforça a importância significativa dessa habilidade para o desempenho seguro e eficaz desses profissionais. Os resultados destacam que a defesa pessoal não é apenas uma técnica física, mas uma competência multifacetada que permite diversos aspectos da rotina militar.

Fica evidente que a defesa pessoal é um elemento crucial para a proteção e segurança dos militares. O treinamento adequado capacita esses profissionais para enfrentar situações de risco, mudando a vulnerabilidade diante de ameaças físicas. Os resultados indicam que a defesa pessoal contribui significativamente para a construção da confiança dos militares em suas habilidades. Essa confiança não apenas impacta positivamente o desempenho em situações críticas, mas também promove um maior controle emocional em momentos de tensão.

Ressalta que a habilidade em defesa pessoal desempenha um papel preventivo na gestão de conflitos. A capacidade de controlar eficazmente uma situação tensa pode evitar o aumento desnecessário de confrontos e promover a sua resolução. Os dados sugerem que a

defesa pessoal está integrada a outras competências profissionais dos militares, formando um conjunto holístico de habilidades. Essa integração é essencial para enfrentar os desafios variados e imprevisíveis encontrados no exercício das funções policiais.

Em conclusão, a defesa pessoal na vida policial dos militares é mais do que uma técnica de autodefesa; é um componente essencial para a eficácia operacional e a segurança individual. Ao fornecer os meios para enfrentar os desafios físicos e psicológicos, a competência em defesa pessoal contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e para o bem-estar desses profissionais dedicados.

REFERÊNCIAS

ALECRIM, João Victor; MACÊDO, Kamilla. **Defesa Pessoal: Fundamentos e Prática**. Roraima: If, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Emendas Constitucionais de Revisão. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: 01 out. 2023.

BRASIL. **Decreto lei nº 667, de 2 de julho de 1969**. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0667.htm. Acesso: 01 out. 2023.

COSTA, Dércio. **Economia aplicada: técnicas de pesquisa e análise econômica**. Brasília: UNB, 2006.

MINAYO Maria. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; ADORNO, Sérgio. Risco e (in)segurança na missão policial. São Paulo: **Ciência & Saúde Coletiva**, 2013.

OLIVEIRA, Nuno Miguel Doirado. **Análise do Grau de Satisfação dos Elementos Policiais da PSP, em Relação à Formação e Adequação da Defesa Pessoal**. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais, 2012.

PINTO, Jorge Alberto Alvorcem; VALÉRIO, Sander Moreira. **Defesa Pessoal: Para Policiais e Profissionais de Segurança**. Porto Alegre: Ed. Evangraf, 2002.

RINCOSKI, Fabio Luiz. **A defesa pessoal e sua relação com a qualidade do serviço prestado pelo policial militar**. Curitiba: Cap qopm, 2003.

SILVA FILHO, José de Ribamar Nascimento; MOREIRA, Mayara Verusca do Nascimento. **Proposta de inclusão da disciplina de defesa pessoal nos três anos do curso de formação de oficiais bombeiro militar**. São Luiz: Universidade Estadual do Maranhão, 2018.

TARTAGLIA, Alexandre Lopes. **Defesa pessoal para policiais militares do 12º batalhão**. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

TERRONI, Marco Aurélio. **Defesa pessoal como método não letal para a segurança pública**. Repressão qualificada da criminalidade. São Paulo: Atlas, 2009.

TZU, Sun. **A Arte da Guerra**. Porto Alegre: L&PM, 2000.

VAZ, João; LAZAROTTO, Adriano. A importância do treinamento contínuo em defesa pessoal para a atividade policial militar. Curitiba: **Brazilian Journal of Development**, 2023.

ANEXO A

QUESTIONÁRIO

1. Qual é a sua graduação?

- a) Soldado
- b) Cabo
- c) 3º Sargento até Coronel

2. Sexo

- a) Masculino
- b) Feminino

3. Há quanto tempo você está na polícia militar?

- a) 1 a 5 anos
- b) 6 a 10 anos
- c) 11 a 20 anos
- d) 21 a 30 anos

4. Você reconhece o uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta de força policial em serviços policiais com resistência ativa ou comportamento não cooperativo?

- a) Sim
- b) Não

5. Você tem conhecimento ou domínio de técnicas de defesa pessoal ou alguma arte marcial?

- a) Sim
- b) Não

6. Com que frequência você se depara com situações em que precisa empregar força física que requer habilidades de defesa pessoal para conter um agressor?

- a) Diariamente
- b) Semanalmente
- c) Mensalmente
- d) Raramente
- e) Nunca

7. Com que frequência você precisa realizar um algemamento emergencial de um agressor?

- a) Diariamente
- b) Semanalmente
- c) Mensalmente
- d) Raramente
- e) Nunca

8. Em quais tipos de ocorrência ou naturezas geralmente você precisa usar técnicas de defesa pessoal ou se envolver em luta corporal com um suspeito ou agressor?

(Marque todas as que se aplicam)

Abordagem de suspeitos

Intervenção em brigas ou confrontos

Controle de manifestações ou distúrbios civis

Atendimento a chamados de violência doméstica

Outros: _____

9. Você considera relevante haver um treinamento constante em defesa pessoal?

a) Sim

b) Não

10. Em uma escala de 1 a 5, onde 1 indica "não importante" e 5 indica "extremamente importante", o quanto você considera o treinamento de técnicas de defesa pessoal importante?

a) 1

b) 2

c) 3

d) 4

e) 5

11. Com que frequência você acredita que deveria ser treinado em técnicas de defesa pessoal?

a) Diariamente

b) Semanalmente

c) Mensalmente

d) Anualmente

e) Outra frequência:

12. Como você avalia a qualidade do treinamento em defesa pessoal que você recebeu como parte de sua formação policial?

a) Péssimo

b) Insatisfatório

c) Satisfatório

d) Bom

e) Excelente

13. Você acredita que o quartel fornece recursos adequados para o treinamento em defesa pessoal, como instalações, equipamentos e instrutores qualificados?

a) Sim

b) Não

c) Não tenho certeza.

14. Você já teve que utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial?

a) Sim

b) Não

15. Como você se sentiu em relação à eficácia das técnicas de defesa pessoal nessas situações reais?

- a) Ineficazes
- b) Pouco eficazes
- c) Neutra
- d) Eficazes

16. Você acredita que o treinamento em defesa pessoal contribui positivamente para o seu bem-estar e segurança no trabalho?

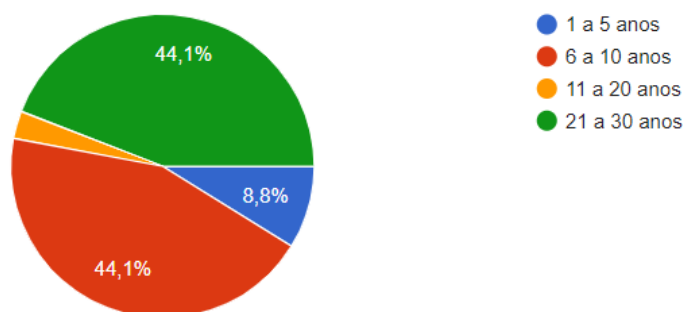
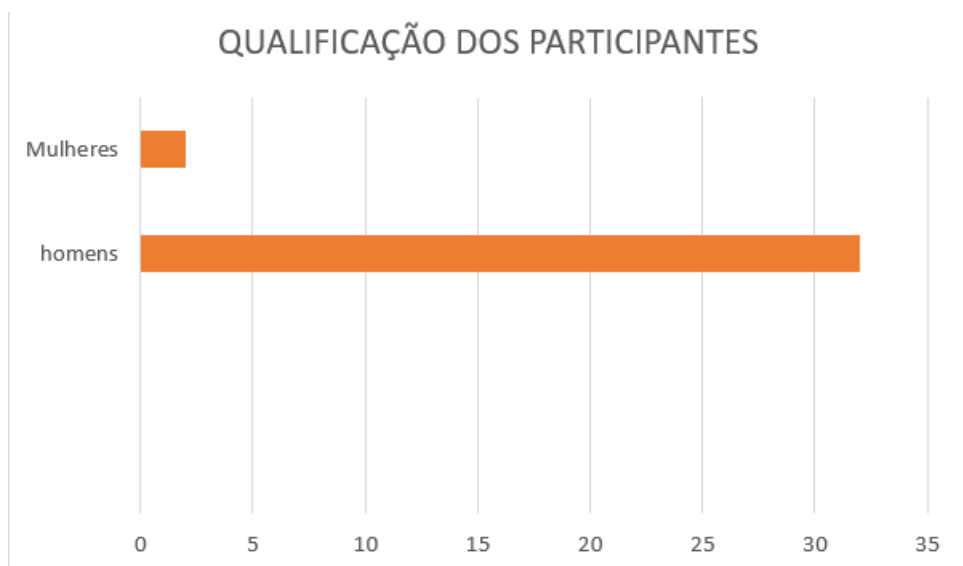
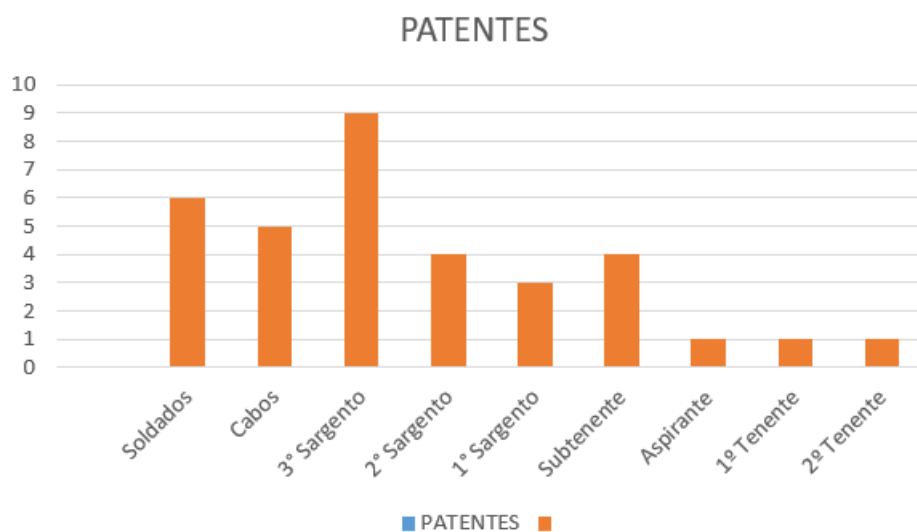
- a) Sim
- b) Não
- c) Não tenho certeza.

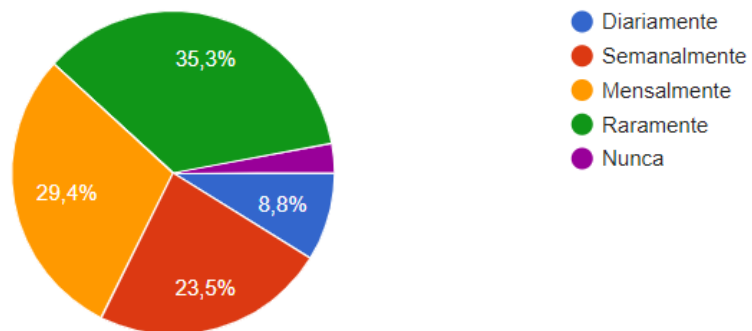
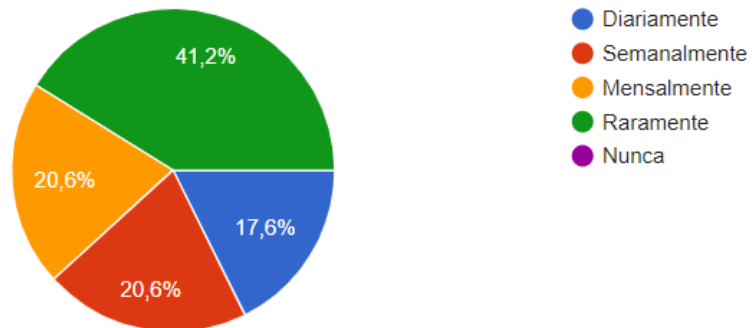
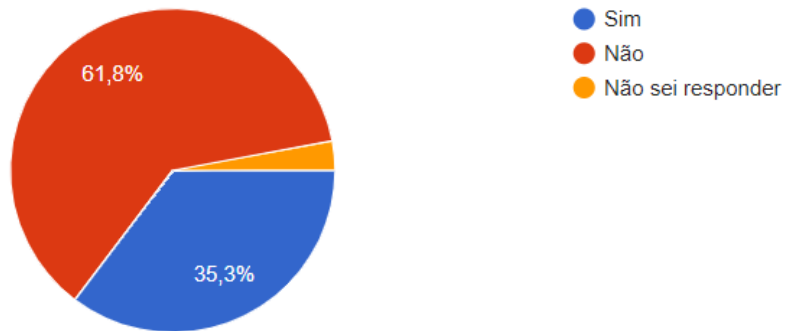
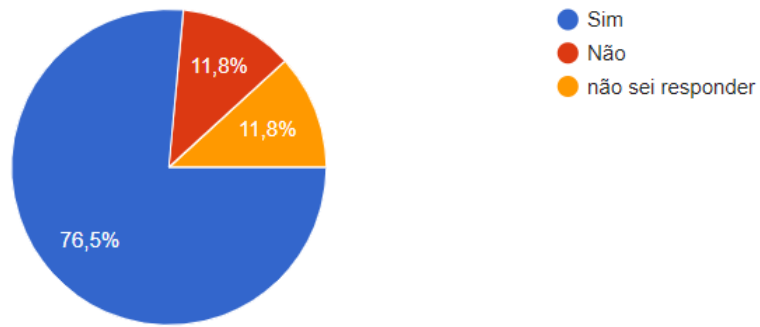
17. Você já sofreu lesões ou incidentes relacionados ao uso de técnicas de defesa pessoal durante o serviço policial?

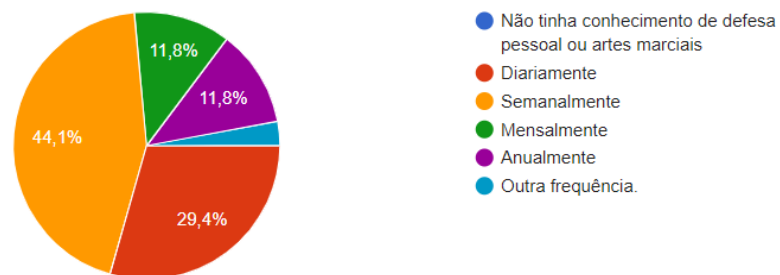
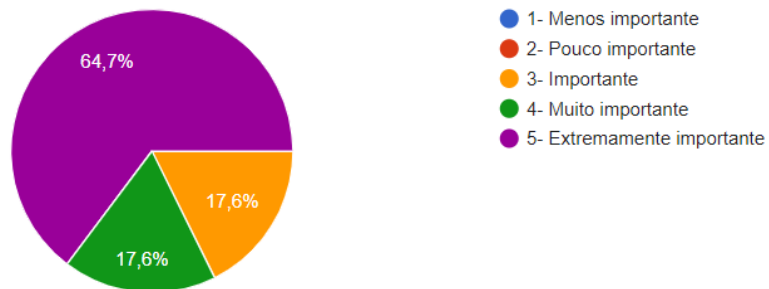
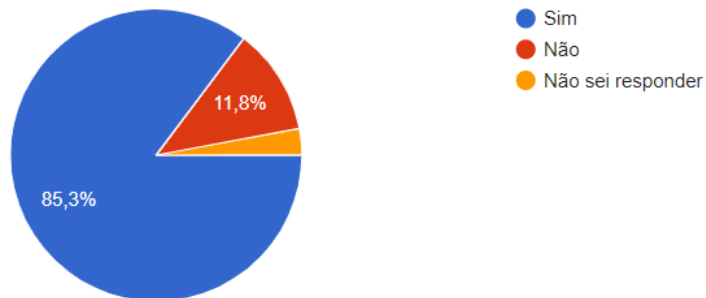
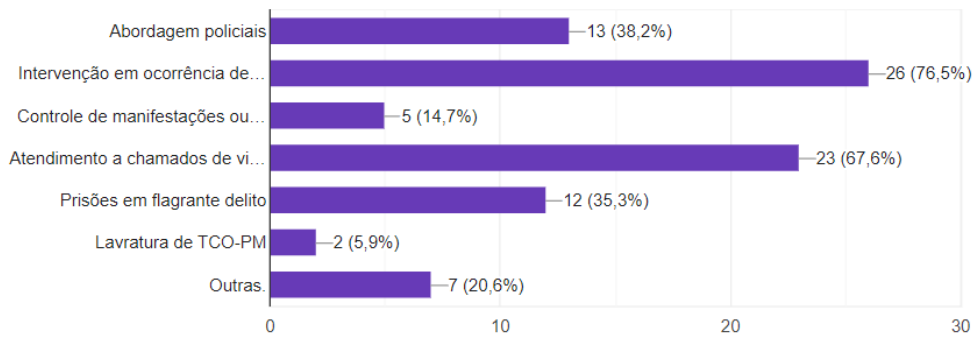
- a) Sim
- b) Não

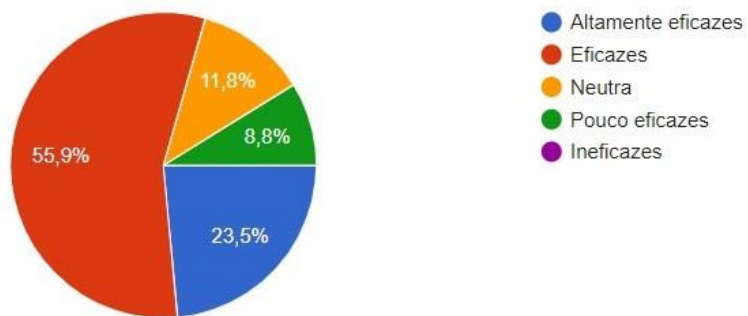
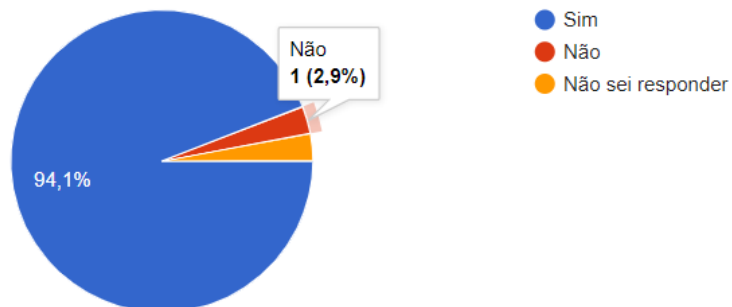
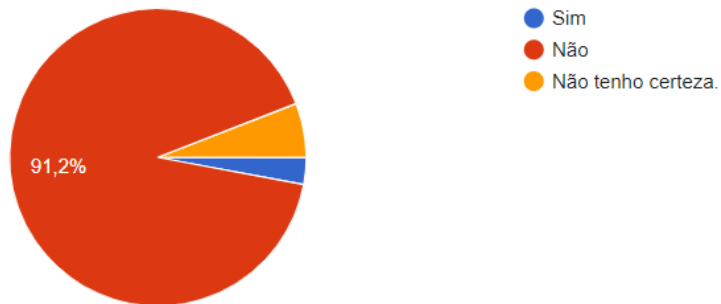
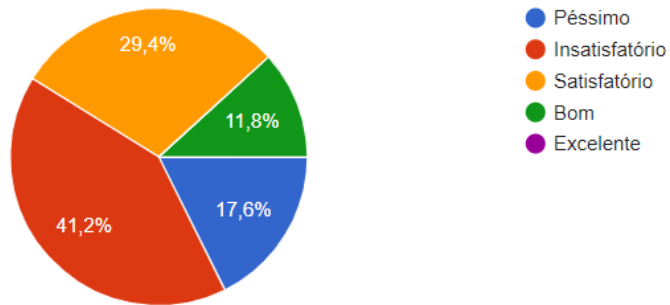
Você gostaria de fornecer sugestões ou comentários adicionais sobre o treinamento em defesa pessoal ou o uso dessas técnicas no serviço policial?

APÊNDICE B - RESPOSTAS DOS QUESTIONÁRIOS EM SEQUÊNCIA GRÁFICOS OU TABELAS



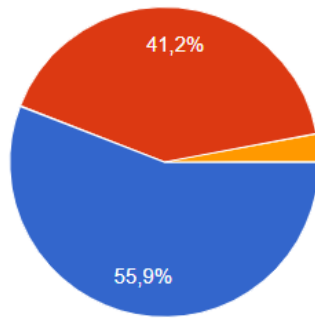








- Sim
- Não
- Não tenho certeza



- Sim
- Não
- Não sei responder